CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 1999 de 19

Pramovente: PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA

Natureza: PROJETO DE LEI Nº 18/59

Assunto: Concede uma gratificação ao Secretario da Junta de Alistamento Militar.

ANDAMENTO

Observações:

Arquivado em 24/8/959

DIRETOR DA SECRETARIA
Waldemar Lobo
Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

1999

N.º 208/59

unto:

Remetendo projeto de lei.

18/59

Em 29 de abril de 1959.

Senhor Presidente

Com o presente, temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei, que concede uma gratificação mensal ao senhor Secretário da Junta de Alistamento Militar desta cidade, a partir de 1º de maio do corrente ano.

Justificando essa nossa proposição, queremos esclarecer que a J.A.M. desta cidade é uma das de maior movimento dentro da 11a. Delegacia de Recrutamento e o Escriturário desta Municipalidade que trabalha nesse setor, tem de se desmembrar para atender os dois serviços a ele afeto, razão pela qual, achamos justo a presente gratificação.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

VALDEMAR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Nesta

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Nº 18/59

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado a concessão de uma gratificação mensal de Cr.$ 1.000,00 (hum mil cruzeiro) ao Secretário da Junta de Alistamento Militar desta cidade, a partir do 1º de maio - do corrente ano.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba 441/3/23-4 - Despesas Diversas, suplementada se - necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 29 de abril de 1959.

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de lei 18/59

Propõe o sr. Prefeito a concessão de uma gratificação ao senhor Secretario da Junta de Alistamento Militar a partir de Mai o do corrente ano.

Quanto ao aspecto juridico esta Comissão nada tem a opor-se por considera-lo legal e constitucional, pois o mesmo acha-se elaborado dentro das normas legais.

Estando perfeitamente em ordem o presente projeto de lei, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 3 de Agosto de 1959

Manoel Pinto Fonseca

Manoel Pinto Fonseca - Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

Ao Projeto de Lei 18/59

Considerado constitucional e legal o presente projeto de lei, e estando com recurso habil, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 5 de Agosto de 1959

Yassuiko Endo - Relator

Salvador M. Almeida